



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Publicado em: 28/05/18

Retrado em: / /

Ozino Marques de Meira
Ozino Marques de Meira
Matricula 006127

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública no dia 1º de Junho e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nanuque/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a atual conjuntura econômica do país, impulsionada pelo movimento dos caminhoneiros;

Considerando o feriado nacional do dia 31 de maio de 2018 que se dá em uma quinta feira;

Considerando o racionamento de combustíveis, em virtude das manifestações a nível nacional da classe dos caminhoneiros, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Nanuque no dia 1º de junho de 2018, em virtude do comprometimento de estoque de gêneros alimentícios, combustível da frota municipal, entre outras.

Artigo 2º. Os titulares responsáveis pela Chefia e Coordenação dos serviços essenciais de saúde, limpeza pública, bem como, vigilância dos prédios públicos deverão organizar tais serviços, sob forma de escala garantindo plantões permanentes com número suficiente de servidores para atendimento da comunidade.

Artigo 3º. Fica estipulado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que os titulares da área de saúde, limpeza e vigilância dos prédios públicos apresentem ao Chefe do Poder Executivo, relatório e escala de serviços com nomes dos servidores que estarão no exercício de suas funções na data decretada como ponto facultativo.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nanuque/MG, aos vinte oito dias do mês de maio de 2018.

Roberto de Jesus
Roberto de Jesus
Prefeito Municipal